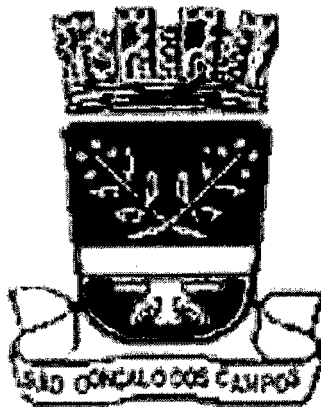


ESTADO DO(A) BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2015

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 53

DATA: 24/02/2015
Lic/Disp/Inex 004

CREDOR: Galvao e Affonseca LTDA

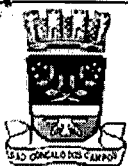
VALOR BRUTO R\$	1.004,70
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	1.004,70

DOTAÇÃO:	101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
	2040	Manutenção da Câmara Municipal
	3390300000	Material de Consumo
	00	Recursos Ordinário

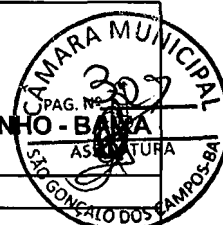
BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	5225	1.004,70

Ione Ma Daltro Gonçalves
Controladora Interna
Portaria 003/2015

CM VISTO
Maria das Graças A. P. Vasconcelos
Cad. 180.166

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N
CENTRO
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60

NOTA DE SUB-EMPENHO - BAIKA**NOTA DE EMPENHO: 13 / 2**

TIPO DA NOTA		TIPO DE CRÉDITO	
NORMAL ☐	GLOBAL ☒	POR ESTIMATIVA ☐	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR ☒
ESPECIAL ☐		EXTRAORDINÁRIO ☐	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FUNÇÃO	
101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	01	LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO		PROGRAMA	
031	Ação Legislativa	20	Manutenção da Câmara Municipal
ATIVIDADE / PROJETO		ELEMENTO DE DESPESA	
2040	Manutenção da Câmara Municipal	3390300000	Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 00- Recursos Ordinário

LICITAÇÃO: 004 - Dispensa de Licitação
CONTRATO:
CONVÊNIO:
ITEM DESP: 33903002 - COMBUSTÍVEIS

SALDO NA DOTAÇÃO

SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
R\$ 100.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 96.000,00

CREDOR(A): 25415 - Galvao e Affonseca LTDA**ENDEREÇO:** Av Rodovia Ba 502 Km 14,3**BAIRRO:****CIDADE:** SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA**C.N.P.J.:** 33.805.656/0001-30**I.E.:****C.P.F.:****R.G.:****HISTÓRICO**

Valor empenhado para despesas com combustíveis e lubrificantes

Movimentação de Sub-empenho**Saldo anterior:** 3.342,97**Valor:** 1.004,70**Saldo atual:** 2.338,27**VALOR DO EMPENHO R\$****R\$ 4.000,00**AUTORIZO O EMPENHO DA
DESPESA SUPRA MENCIONADA

EM: 02/01/2015

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
359.808.713-68

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA
FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO

EM: 02/01/2015

EDVALDO PEREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM)
RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO
PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM)
PRESTADO(S).

EM: 24/02/2015

JOSE CARLOS DALTRO PINTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 140.449.86568

LIQUIDAÇÃO**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 53**DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A
NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADA,
PODENDO EFETUAR PAGAMENTO

EM: 24/02/2015

EDVALDO PERREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

VALOR TOTAL BRUTO R\$: 1.004,70
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 0,00
PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 1.004,70
Um Mil e Quatro Reais e Setenta Centavos

Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor
CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	5225	1.004,70

EM: 24/02/2015

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 359.808.713-68

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA
AUTORIZADA

EM: 24/02/2015

ANA GLORIA DIAS DA COSTA
TESOUREIRO
CPF: 439.802.365-87

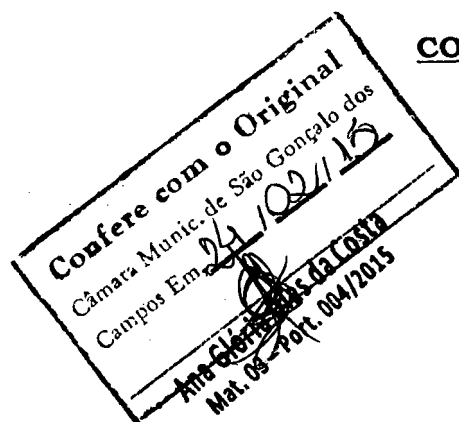
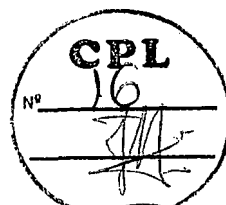
7 CM VISTO
Ass. Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

CONTRATO N.º 007/2015
PROC. ADMINISTRATIVO N.º 007/2015
DISPENSA N.º D004/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, Estado da Bahia, e **GALVÃO & AFFONSECA LTDA**, para os fins abaixo especificados.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro**, na cidade de **São Gonçalo dos Campos**, inscrita no CNPJ sob nº. **13.226.584/0001-60**, neste ato, representado pelo **Presidente Sr. Carlos Cerqueira da Purificação**, portador do RG nº **539628** e inscrito no CPF sob nº **020.506.415-91**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **Galvão & Affonsêca LTDA.**, situada à **Rod. BA 502 S/N KM 14,3, Feira/Conceição/São Gonçalo dos Campos/BA/44.330-00** devidamente inscrita no CNPJ sob nº **33.805.656/0001-30** representada pelo abaixo assinado, **Sr. Felipe Maciel de Affonsêca**, portador do RG nº **00.416.778-38** e inscrito no CPF nº **002.154.495-68**, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente contrato de **fornecimento de combustíveis** para atender ao **veículo locado pela Câmara Municipal**, conforme **licitação na modalidade de Dispensa**.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

Os produtos adquiridos deverão ser disponibilizados mediante solicitação do setor de compras desta Câmara.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do fornecimento com base na presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: consignadas no Orçamento.

Unidade Orçamentária:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/ Atividade:	2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA
Elemento De Despesa:	3390.30.00 - Material de Consumo

Carla dos Santos A. F. Vasconcelos
Cdd. 180.166
1
Assinatura



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO REAJUSTAMENTO

O preço total para o fornecimento dos produtos é de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, resultantes da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários.



SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

Os pagamentos serão efetuados após fornecimento dos produtos, em moeda corrente ou cheque nominal a contratada.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes:

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

O prazo do presente contrato é de **06 de Janeiro de 2015 a 05 de março de 2015**.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

São Obrigações dos **CONTRATANTES**:

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATANTE:

I - A CONTRATANTE deverá pagar as despesas inerentes ao contrato no valor, condições e situações estipulados neste contrato.

II - Possibilitar ao contratado, condições que lhe permita atender às diligências fornecendo documentos e informações precisos sobre o fato, especificamente no que diz respeito à execução da informação.

III - Designar, no ato da assinatura deste Contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos combustíveis, com poderes plenos para gerenciar administrativamente o mesmo;

Mário das Graças A. F. Vasconcelos
Cadastrado nº 180/196
21



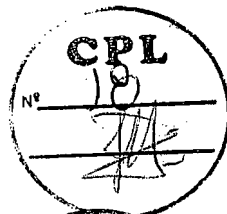
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATADA:**

I - Executar os serviços constantes na Clausula Primeira;

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os procedimentos específicos constantes na Lei de Licitações, e observadas as regras inerentes a Administração Pública.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes poderão, também, alterar esse instrumento de contrato através de termo aditivo a ele, onde se observam as regras previstas na Legislação contratual específica sobre o assunto.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA

No caso da rescisão antecipada do presente contrato, não previsto no art. 77 da Lei 8.666/93, a parte que der causa ao rompimento, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

Integra o presente Contrato, independentemente de transação, o **Processo de Dispensa de Licitação D004/2015**, conforme a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores com a Proposta de Preços da CONTRATADA, salientando o princípio de economicidade, visando a melhor proposta e o menor preço.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá a contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato.

LEONARDO
Mário das Graças A. F. Vasconcelos
Cep: 180.166
3



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

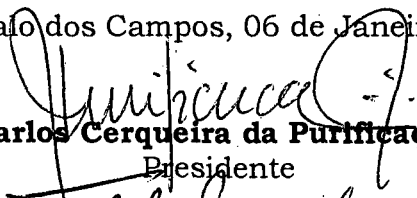


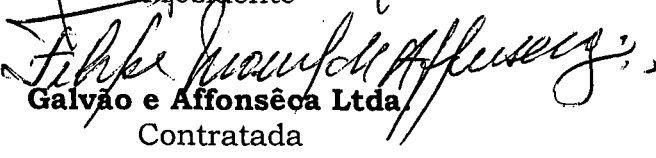
CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro de **São Gonçalo dos Campos- Estado da Bahia**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

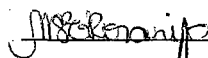
E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo dos Campos, 06 de Janeiro de 2015.


Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente


Galvão e Affonsêca Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

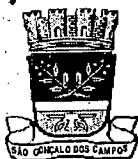


RG. 05013887-10



RG. 03 000 780-13

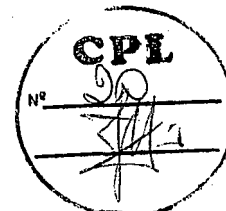

A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166
Visto



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos - BA, 06 de Janeiro de 2015.


Glaucio Mendes Advogados e Associados EPP
Assessoria Jurídica

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site [http: www. diariooficialdomunicipio.com.br /diariodolegislativo.com.br](http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br), atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos - BA, 06 de Janeiro de 2015.


Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretária


Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº: 000.004.608

SÉRIE: 1338

PAG. Nº: 1

ASSINATURA

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

CNPJ: 13.226.584/0001-60

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
GALVAO & AFFONSECA LTDA
 ROD BA 502 KM14,3
 CENTRO - 44330-000
 SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA
 FONE: (75)3246-1244

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 N.º 000.004.608
 SÉRIE 1-FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
 2915 0233 8056 5600 0130 5500 1000 0046 0810 0036 8642

Consulta de autenticidade no portal nacional
 da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
 no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 LANC. EFET. DOC.FISC

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 129150018263348 24/02/2015 15:38:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 26242284

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
 33.805.656/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
 CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DOS CAMPOS

CNPJ / CPF
 13.226.584/0001-60

DATA DE EMISSÃO
 24/02/2015

ENDEREÇO
 AV HANIBAL PEDREIRA 001

BAIRRO
 CENTRO

CEP
 44330-000

DATA DE SAÍDA
 24/02/2015

MUNICÍPIO
 SAO GONCALO DOS CAMPOS

FONE / FAX
 () 3246-1306

ESTADO
 BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 ISENTO

HORA DE SAÍDA
 15:34:57

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.033,01
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	28,31	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR APROX. TRIB	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	1.004,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CÁLC. DO ICMS	VALO ICMS	VALO IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI	V.APROX. TRIBUTO
0000000001	GASOLINA COMUM	27101159	060	5929	LT	372,93	2,77	1.033,01	28,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 MD-5:4F2E4A554E3A4E3270B15C3ACEA3CD55 CFOP:5929=1004,70

RESERVADO AO FISCO



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RECEBÓ - 1004

DATA - 04/02/1966

TERMINAL - 1004

VALOR - R\$ 100,00

VALOR - R\$ 100,00

VALOR - R\$ 100,00

CONTO CORRENTE - 1004
MONTADA - 1004

GOVERNADOR DO ESTADO - 1004
NOME - SGT. VASCONCELOS

DEPOSITANTE:
CM SÃO GONÇALO

VALOR TOTAL

VALOR CHEQUE - 100,00

100,00

100,00

Informações: 1 - 1004
2 - 1004
3 - 1004
4 - 1004
5 - 1004
6 - 1004
7 - 1004
8 - 1004
9 - 1004
10 - 1004

1º Via - Via Oficial

7
F. C. M. VLS-7
Mário das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33805656/0001-30
Razão Social: GALVAO & AFFONSECA LTDA
Nome Fantasia: POSTO TALISMA
Endereço: ROD BA 502 S/N KM 14,3 / FEIRA/CONCEICAO / SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA / 44330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2015 a 10/03/2015

Certificação Número: 2015020904101549751666

Informação obtida em 19/02/2015, às 15:41:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

EM VISTO
Mário das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GALVAO & AFFONSECA LTDA
CNPJ: 33.805.656/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:10:01 do dia 27/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2015.

Código de controle da certidão: **30D0.3C7D.286A.1484**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CM VISTO
Maria dos Anjos A. P. Vasconcelos
Cad. 180.166



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 05/01/2015



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000022/2015

Emissão: 05/01/2015

Validade: 05/04/2015

GALVÃO E AFFONSECA LTDA.

CGA: 000.000.598/001-00

CNPJ: 33.805.656/0001-30

CNAE: 47.31/8-00

ROD BA 502, S/N

KM 14,3

CENTRO

-- SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.



ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE - 90 (NOVENTA) DIAS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Maria das Graças M. F. Vasconcelos
Cadastr. 189.166

Validação Web:



00120150000000500002721392

Emissor: TADEU



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 15/12/2014



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20141628411

RAZÃO SOCIAL	
GALVAO & AFFONSECA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
026.242.284	33.805.656/0001-30

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/12/2014, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

RECIBO VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Secretaria da Receita Federal do Estado da Bahia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Página nº 1 de 1



Nome: GALVAO & AFFONSECA LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 33.805.656/0001-30
Certidão nº: 72320645/2014 ✓
Expedição: 15/12/2014, às 11:57:38
Validade: 12/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GALVAO & AFFONSECA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.805.656/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TCM VIET
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Sac. 180.166

